



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTESANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI 039/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) no orçamento do exercício de 2025, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 Prefeitura Municipal

Unidade 07 Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público

Subunidade 03 Departamento Municipal de Obra e Serviço Público

Função 17 Saneamento

Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 1701 Implementação Dinamização Saneamento Básico

Projeto 1.009 Obra e Instalação Aterro Resíduo Construção Civil

Elemento 449051 Obras e Instalações

Valor R\$ 320.000,00

Fonte 27200000000

Fonte 17210000000

Fonte 27210000000

Artigo 2º - Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizada a utilização dos recursos abaixo discriminados, conforme definição constante no inciso IV, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Superávit / fonte 27210000000 / R\$ 7.436,46

Anulação / fonte 17210000000 / R\$ 60.000,00 (ficha 595)

Superávit / fonte 27200000000 / R\$ 252.563,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Artigo 3º - Os instrumentos de planejamento (PPA / LDO / LOA) deverão ser compatibilizados com o disposto nesta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 22 de julho de 2025.

Carlos Eduardo Donnabella

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, 24 de julho de 2025.

Senhor Presidente;

Senhora Vereadora, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objeto a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 para a consecução do objetivo abaixo explanado:

O presente projeto de lei visa a readequação orçamentária a ser utilizada para dar suporte ao andamento da obra implementada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Divisão de Meio Ambiente, criando de forma adequada o Aterro de Construção Civil e Resíduo Verde a ser construído no Distrito de Milagre, obra que permitirá a correta destinação destes insumos, em consonância com a legislação ambiental e preservação do meio ambiente.

Assim, faz-se necessária a autorização legislativa para a abertura do crédito, na forma contida no art. 45, III, da Lei Orgânica Municipal.

Ressaltamos o caráter **Urgente/Urgentíssimo** do presente Projeto de Lei e, desta forma, estamos encaminhando o mesmo a essa Egrégia Câmara Municipal para análise e, diante das razões expostas, acreditamos que o projeto mereça aprovação favorável.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal